

RELATÓRIO E PARECER
CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DE GOVERNO

EXERCICIO DE 2018.

JANEIRO DE 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

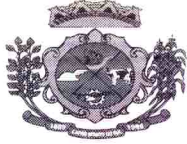
Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas de governo do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, art. 2º, inciso III, alínea b da Resolução 1099 de 07 de novembro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Os objetivos do presente relatório são: analisar o Planejamento Governamental; avaliar a execução orçamentária, financeira e patrimonial; ponderar acerca dos resultados dos programas de governo; verificar o cumprimento dos limites constitucionais e legais; estabelecer recomendações para melhoria da gestão; assinalar os principais avanços relacionados ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e às ações de transparência; apresentar o grau de cumprimento das determinações e recomendações elaboradas durante o exercício.

Também visa tornar mais transparente a gestão dos recursos públicos, além do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno Municipal procurando realizar uma análise sistematizada da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade de seus atos perante a sociedade.

O Relatório Circunstanciado e o Parecer Técnico Conclusivo trata-se um trabalho desenvolvido visando atender ao Art.12 da Lei Municipal nº 071/2002 e também ao disposto na Resolução nº 936/2012 visando dar ciência ao gestor e Tribunal de Contas do Estado/TCE-RS das atividades desenvolvidas por esta Unidade Central de Controle Interno no exercício recorrente.

A análise foi realizada com base nas informações contidas nos diversos sistemas do Poder Executivo, relatórios gerados pelo departamento de receitas e despesas, prestações de contas encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, dados apurados e informações levantadas pela Comissão de Controle Interno do município através de orientações e recomendações de auditoria no decorrer do exercício de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE CAPÃO BONITO DO SUL

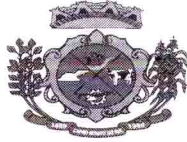
A estrutura administrativa do poder executivo do município de Capão Bonito do Sul encontra-se reorganizada pela Lei nº 479 de 14 de fevereiro de 2013, sendo composta pela Administração Direta (I- Órgãos da Administração Geral, II- Órgãos da Administração Específica) e pela Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista), abaixo relacionadas:

1.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I-ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL:

1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL;
 - 1.1 Órgãos de Assessoramento
 - 1.1.1 Chefia de Gabinete.
 - 1.1.2 Sistema de Controle Interno.
 - 1.1.3 Assessoria Jurídica.
 - 1.1.4 Sub-Prefeitura.
 - 1.1.5 Assessoria de Imprensa.
 2. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
 - 2.1 Departamento Administrativo
 - 2.1.1 Compras, Licitações e Contratos;
 - 2.1.2 Receitas e Despesas
 - 2.1.2.1 Contabilidade, Tesouraria e Empenhos.
 - 2.1.2.2 Cadastro, Tributação, Fiscalização e Patrimônio.
 - 2.1.3 Serviço de Protocolo e Recepção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

2.1.4 Pessoal e Recursos Humanos.

II - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

1.1 Departamento Administrativo

1.1.1 Obras e Serviços.

1.1.2 Trânsito e Transportes.

1.1.3 Manutenção.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

TURISMO;

2.1 Departamento Administrativo

2.1.1 Apoio Pedagógico.

2.1.2 Transporte e Merenda Escolar.

2.1.3 Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

3.1 Departamento Administrativo.

3.1.1 Saúde.

3.1.2 Ação Social e Habitação.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

4.1 Departamento Administrativo

4.1.1 Agricultura e Pecuária

4.1.2 Meio Ambiente

III - DOS ÓRGÃOS CONSULTIVOS E DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

1. CONSELHOS MUNICIPAIS.

1.1 Conselho Municipal de Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

1.2 Conselho Municipal do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

1.3 Conselho Municipal da Merenda Escolar.

1.4 Conselho Municipal de Saúde.

1.5 Conselho Municipal de Assistência Social.

1.6 Conselho Municipal de Meio Ambiente.

1.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Segundo Hely Lopes Meirelles, a administração indireta “*é o conjunto dos entes (entidades com personalidade jurídica) que vinculados a um órgão da Administração Direta, prestam serviço público ou de interesse público*”.

O município de Capão Bonito do Sul não possui Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, entes da Administração Pública Indireta.

2. PPA (PLANO PLURIANUAL)

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021, aprovado por meio da Lei Municipal n° 697, de 23 de junho de 2017, visa atender as determinações legais contidas no artigo 165, § 1° da Constituição Federal e no art. 162, § 1°, da Constituição Estadual e artigo 162, § 1° da Lei Orgânica Municipal.

O Plano Plurianual para o quadriênio constitui-se um instrumento de planejamento em médio prazo, nos quais foram previstos a alocação de recursos no montante de R\$ 56.756.000,00 em 41 (quarenta e um) programas.

A projeção dos programas por macroobjetivos para o quadriênio (2018-2021) no Plano Plurianual está abaixo relacionada (Tabela 01):





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 1-Relação dos programas por macroobjetivos

Execução da Ação Legislativa	3.812.900,00
Segurança do cidadão	52.000,00
Limpeza pública	700.000,00
Regularização da área urbana do município	28.000,00
Incentivo a arrecadação tributária	98.000,00
Manutenção das atividades da secretaria da educação	1.813.281,68
Obras de infraestrutura urbana	1.376.000,00
Obras de infraestrutura rural	676.000,00
Obras de construção/Ampliação de imóveis públicos/infraestrutura	240.000,00
Incentivo a programas habitacionais	779.000,00
Apoio ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca	1.468.000,00
Incentivo a educação básica	10.740.918,51
Manutenção das atividades da secretaria da agricultura	3.735.780,97
Aquisição de material permanente infraestrutura	320.000,00
Obras de construção/Ampliação de imóveis públicos/saúde	20.000,00
Obras de construção/Ampliação de imóveis públicos/Administração	200.000,00
Atendimento à saúde/Atenção Básica –Próprio	6.998.000,00
Esporte e Lazer	619.000,00
Reserva de contingência RPPS/FPCBS	1.591.000,00
Aquisição de Material Permanente Gabinete	78.900,00
Manutenção das Atividades do Gabinete	1.845.387,53
Incentivo a programas para fomento da economia local	200.000,00
Apoio a educação especial	225.000,00
Apoio a criança/adolescente/idoso	366.251,00
Apoio as pessoas em vulnerabilidade social	426.000,00
Reserva de contingência	416.000,00
Manutenção educação ensino infantil e fundamental	4.000,00
Aquisição de material permanente administração	52.000,00
Educação Especial	145.000,00
Aquisição de material permanente para saúde	209.000,00
Aquisição de material permanente para educação	145.000,00
Aquisição de material permanente agricultura	10.000,00
Manutenção das atividades de obras	6.606.755,07
Manutenção das atividades administrativas	4.917.695,90
Manutenção da Secretaria da Saúde e Assistência Social	1.372.729,34





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br

Manutenção do RPPS/FPCBS	695.000,00
Precatórios e Sentenças Judiciais	40.000,00
Atividades diversas do Consórcio Público	831.000,00
Obras de Construção /Ampliação de imóveis públicos/educação	620.000,00
Atendimento a saúde/ Atenção Básica Vinculados	1.503.000,00
Incentivo ao Ensino Médio e Superior	779.400,00
TOTAL	56.756.000,00

Fonte: Lei Municipal 697 de 23 de junho de 2017.

3. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 foi estabelecida por meio da Lei Municipal nº 708 de 13 setembro de 2017, com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 162, inciso II, § 2º, da Constituição Estadual, e nas normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dentre outros assuntos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trouxe em seu Anexo 1.4, as Metas Anuais da despesa da Administração Pública Municipal a serem contempladas no orçamento geral do município para o exercício de 2018 e dois subsequentes, ou seja, os programas de governo com suas respectivas dotações e valores, os quais a Administração tem interesse em executar durante o ciclo orçamentário.

O valor previsto no demonstrativo das metas anuais da despesa para o ano de 2018 foi de 15.096.448,00 (quinze milhões, noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e oito) sendo distribuída em 45(quarenta e cinco) programas incluídos a execução legislativa no valor de 886.900,00 e 1.056.448,00 para o Regime Próprio de Previdência Social (figura 03).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Figura I-Anexo 1.4-Metas Anuais da despesa

Programa	2018	2019	2020
1 - PREFEITURA MUN. DE CAPAO BONITO DO SUL			
21 Segurança do Cidadão	10.000,00	12.000,00	14.000,00
54 Desenvolvimento Cultural	37.500,00	37.500,00	37.500,00
64 Limpeza Pública	160.000,00	170.000,00	180.000,00
200 Regularização de área urbana do município	7.000,00	7.000,00	7.000,00
201 Incentivo a arrecadação tributária	20.000,00	23.000,00	26.000,00
202 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação	399.088,59	430.845,49	476.425,34
203 Obras de infraestrutura Urbana	348.500,00	350.500,00	337.500,00
204 Obras de infraestrutura rural	260.000,00	250.000,00	250.000,00
205 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Infra	60.000,00	90.033,00	155.548,00
206 Incentivo a programas habitacionais	176.000,00	189.000,00	201.000,00
207 Apoio ao desenvolvimento da agricultura pecuária e pesca	327.000,00	354.000,00	381.000,00
208 Incentivo a educação básica	2.476.569,60	2.633.880,93	2.829.362,66
211 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura	664.651,96	1.175.385,44	1.116.667,10
212 Aquisição de material permanente Infraestrutura	80.000,00	351.821,00	236.039,00
214 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Saúde /Assit	20.000,00	0,00	0,00
216 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Administração	50.000,00	50.000,00	50.000,00
217 Atendimento de saúde - Atenção Básica - Próprio	2.125.000,00	2.251.000,00	2.387.600,00
219 Esporte e lazer	149.000,00	152.600,00	157.000,00
221 Aquisição de Material Permanente Gabinete	6.000,00	56.600,00	7.600,00
222 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	500.712,50	521.779,20	560.654,86
223 Incentivo a programas para fomentar a economia local	50.000,00	100.000,00	50.000,00
224 Apoio a educação especial	51.000,00	54.500,00	58.000,00
226 Apoio a criança/adolescente/idoso	78.810,00	86.818,00	95.544,00
227 Apoio a pessoas com vulnerabilidade social	96.000,00	103.000,00	110.000,00
999 Reserva de Contingência	140.000,00	160.000,00	180.000,00
1115 Manutenção Educação Ensino Infantil e Fundamental	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1116 Aquisição de Material Permanente Administração	10.000,00	12.000,00	14.000,00
1117 Educação Especial	32.000,00	35.000,00	38.000,00
1121 Aquisição de Material Permanente para Saúde	50.000,00	52.000,00	53.000,00
1122 Aquisição de Material Permanente para Educação	25.000,00	33.000,00	40.000,00
1123 Aquisição de Material Permanente Agricultura	10.000,00	0,00	0,00
1124 Manutenção das Atividades Administrativas	1.525.090,23	1.625.830,32	1.739.643,45
1126 Manutenção das Atividades de Obras	1.304.031,21	1.744.821,25	1.750.608,26
1127 Manutenção da Sec. de Saúde e Assistência Social	298.647,81	324.731,37	360.122,31
1130 Precatórios - Sentenças Judiciais	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1131 Atividades diversas de Consórcio Público	184.000,00	199.000,00	214.000,00
1132 Obras de construção/ampliação de imóveis públicos - Educação	312.630,10	178.500,00	81.500,00
1133 Atendimento de saúde - Atenção Básica - Vinculados	404.850,00	416.850,00	426.850,00
1134 Incentivo ao ensino médio e superior	176.000,00	168.400,00	200.100,00
1135 Despesas de exercícios anteriores	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1136 Administração de receitas	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1137 Dívida Consolidada	267.000,00	267.000,00	267.000,00
Total da entidade:	13.153.100,00	14.749.496,00	15.139.683,00
2 - CAMARA MUNICIPAL CAPAO BONITO DO SUL			
1 Execução da Ação Legislativa	886.900,00	960.000,00	1.073.000,00
Total da entidade:	886.900,00	960.000,00	1.073.000,00
3 - RPPS/ FPCBS			
220 Reserva de contingência RPPS / FPCBS	906.448,00	943.270,00	982.733,00
1129 Manutenção do RPPS / FPCBS	150.000,00	166.000,00	182.000,00
Total da entidade:	1.056.448,00	1.109.270,00	1.164.733,00
Total geral:	15.096.448,00	16.838.766,00	17.377.396,00

Fonte: Lei nº 708 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

4. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E CRÉDITOS ADICIONAIS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018 foi aprovada por meio da Lei Municipal n° 724, de 13 de novembro 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, em consonância com o Plano Plurianual e contendo os Programas prioritizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao artigo 165, § 2º, da Constituição Federal e ao *caput* do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes. O orçamento de investimento das empresas em que o ente, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A receita total estimada e a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual foram de 15.056.448,00. Deste montante da receita, o valor de 14.926.448,00, são Receitas Correntes e 130.000,00 de Receitas de Capital, incluída a receita de contribuição do Regime Próprio Previdência conforme tabela:

Tabela 2- Detalhamento das Receitas.

RECEITAS CORRENTES	14.926.448,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.000,00
RECEITA TOTAL	15.056.448,00

Fonte: Lei 724 de 13 de novembro de 2017(Lei Orçamentária Anual de 2018).

Já quanto às despesas, a despesa por categoria econômica foi prevista da seguinte maneira, 15.506.994,90 de despesas correntes, 1.503.005,10 de despesas de capital e 1.046.448,00 de Reserva de Contingência, expostos a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 3-Detalhamento das Despesas

DESPESAS CORRENTES	12.506.994,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.503.005,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.046.448,00
DESPESA TOTAL	RS 15.056.448,00

Fonte: Lei 724 de 13 de novembro de 2017(Lei Orçamentária Anual de 2018).

A Lei Orçamentária Anual autorizou o Poder Executivo a abrir créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, conforme o seu artigo 4º, até o limite de 10% (dez por cento) do somatório da receita total projetada, inclusive com a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias. Além disso, também foram autorizados créditos adicionais por excesso de arrecadação provenientes de receitas livres ou vinculadas, desde que de fontes previamente programadas e por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

4.1 LIMITES DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

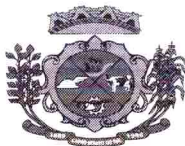
Ao final do exercício de 2018, as alterações orçamentárias através de créditos adicionais totalizaram o valor de 10.289.150,43, conforme tabela:

Tabela 4-Quadro das Alterações Orçamentárias

QUADRO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ 2018		
Modalidade de Crédito	Valor	Percentuais
Crédito Especial	1.715.308,55	12,32 %
Crédito Suplementar	8.573.841,88	61,59 %
Crédito Extraordinário	0	0
TOTAL	10.289.150,43	73,92 %
Receita/Despesa projetada/2018		13.920.000,00
Anulação de dotações	5.538.492,80	39,79 %
Superávit Financeiro	2.541.990,76	18,26 %
Excesso de Arrecadação	2.208.666,87	15,87 %
TOTAL	10.289.150,43	73,92 %

Fonte: Lei nº 724/2017-Lei Orçamentária Anual e Sistema Betha Sapo-Contabilidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme tabela acima o total dos créditos adicionais sobre o orçamento previsto totalizaram 73,92 %, sendo que os créditos especiais atingiram 12,32 % totalizando 1.715.308,55 e os créditos suplementares 61,59 % totalizando 10.289.150,43 de alterações orçamentárias.

Destas alterações orçamentárias, os créditos por anulações de dotações fecharam em 39,79 % sendo que foram remanejadas dotações por anulação no montante de 5.538.492,80, já por superávit financeiro foram utilizados 2.541.990,76 correspondendo a 18,26 %, enquanto a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação foi de 2.208.666,87 totalizando 15,87 %.

4.2 CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNDAMENTO LEGAL

Quanto à análise dos créditos adicionais por Fundamento Legal, segue demonstrativo na tabela abaixo:

Tabela 5-Créditos Adicionais por Fundamento Legal

Previsão da Receita e Despesa			13.920.000,00	
Fundamento Legal	Crédito	Origem	Valor	%
Lei 724/2017(LOA)	Suplementar	Anulação dotação	2.803.658,56	20,14
Lei 724/2017(LOA)	Suplementar	Superávit Financeiro	2.111.832,65	15,17
Lei 724/2017(LOA)	Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.588.216,43	11,41
Lei 743/2018	Suplementar	Anulação dotação	150.000,00	1,08
Lei 744/2018	Suplementar	Anulação dotação	271.000,00	1,95
Lei 745/2018	Especial	Anulação dotação	355.000,00	2,55
Lei 746/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	30.000,00	0,22
Lei 747/2018	Especial	Superávit Financeiro	286.028,12	2,05
Lei 748/2017	Suplementar	Anulação dotação	3.211,24	0,02
Lei 749/2018	Especial	Superávit Financeiro	13.889,04	0,10
Lei 751/2018	Suplementar	Anulação dotação	63.000,00	0,45
Lei 754/2018	Suplementar	Anulação dotação	5.000,00	0,04
Lei 755/2018	Especial	Anulação dotação	1.000,00	0,01
Lei 760/2018	Especial	Superávit Financeiro	13.000,00	0,09
Lei 761/2018	Suplementar	Anulação dotação	114.500,00	0,82
Lei 762/2018	Especial	Anulação dotação	229.500,00	1,65
Lei 763/2018	Suplementar	Anulação dotação	290.000,00	2,08
Lei 764/2018	Especial	Anulação dotação	3.200,00	0,02





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

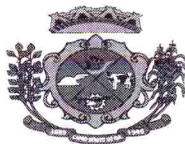
Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Lei 765/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	170.000,00	• 1,22
Lei 767/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	106.595,60	0,77
Lei 769/2018	Especial	Superávit Financeiro	30.000,00	0,22
Lei 770/2018	Suplementar	Anulação dotação	135.000,00	0,97
Lei 771/2018	Especial	Anulação dotação	18.000,00	0,13
Lei 772/2018	Especial	Anulação dotação	17.000,00	0,12
Lei 773/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	41.871,00	0,30
Lei 775/2018	Especial	Superávit Financeiro	84.662,17	0,61
Lei 776/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	30.000,00	0,22
Lei 777/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	88.062,62	0,63
Lei 778/2018	Suplementar	Anulação dotação	275.800,00	1,98
Lei 779/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	100.000,00	0,72
Lei 785/2018	Especial	Excesso de Arrecadação	97.500,00	0,70
Lei 787/2018	Suplementar	Anulação dotação	272.492,00	1,96
Lei 789/2018	Suplementar	Anulação dotação	227.300,00	1,63
Lei 792/2018	Suplementar	Anulação dotação	262.831,00	1,89
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			10.289.150,43	73,92

Fonte: Demonstrativo de Mapa de Créditos/ Sistema Sapo Contabilidade

Conforme cálculo através do relatório demonstrativo do Mapa de Créditos, assim como conferência com a legislação municipal apurou-se um alto percentual de alterações orçamentárias no exercício de 2018 chegando a 73,92 % da previsão orçamentária inicial, sendo 61,59% de créditos suplementares, sendo 39,79 % (Tabela 03) que corresponde a 5.538.492,80 por anulação de dotação. O excesso de créditos adicionais sinaliza falha no planejamento orçamentário do ente.

Apesar disto, os limites de créditos por anulações de dotações fecharam em 9,76 % ficando dentro dos limites estipulados no Art. 4º da Lei nº 724/2017 (Lei Orçamentária Anual), que estipulavam limite de até 10% de alterações orçamentárias por anulações de dotações. Todos os outros créditos suplementares por anulação de dotação, assim como os créditos especiais contém a autorização do poder legislativo municipal via um novo fundamento legal, conforme demonstrado na tabela 04.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 6- Limite de créditos suplementares

Previsão da receita e despesa	13.920.000,00
Créditos suplementares por anulação de dotação	2.803.658,56
(-) Suplementação para grupo pessoal e encargos sociais	1.445.200,00
TOTAL	1.358.458,56
Percentual de créditos suplementares	9,76 %

Fonte: Relatório de Alterações Orçamentárias/ Sistema Sapo Contabilidade

Conclui-se que os créditos adicionais utilizados estiveram dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual, não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal, pois todas as alterações orçamentárias efetuadas possuem autorização legislativa. Nos créditos adicionais abertos no exercício observam-se a existência de autorização legal para abertura, bem como a existência de recurso indicado para sua cobertura, conforme prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Para o cálculo do limite de até 10% créditos suplementares por anulação de dotações orçamentárias foram excluídas as insuficiências de dotação do grupo da natureza da despesa 01(Pessoal e Encargos Sociais), conforme disposto no Art.5º, Inciso I da Lei 724/2017.

5. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

No tópico abaixo, vai ser analisado a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral do município no exercício de 2018, integrante das prestações de contas do governo, correspondendo à análise do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, expressando os aspectos mais relevantes, procurando verificar se as demonstrações contábeis condizem com a real situação financeira do município de Capão Bonito do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045, CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo a Lei 4.320/64, o “Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas”.

Trata-se da demonstração sintética do confronto entre a Receita Prevista, a Despesa Fixada e o que foi realizado no exercício, tanto em receitas como em despesas, estando especificado de acordo com as espécies de créditos autorizados.

Conforme Lei nº 724/2017(Lei Orçamentária Anual), procurando o equilíbrio financeiro entre receitas e despesas o município de Capão Bonito do Sul fixou uma previsão orçamentária de 15.056.448,00. Ao final do exercício a receita e despesa atualizadas, no balanço orçamentário estão apresentadas na tabela a seguir:

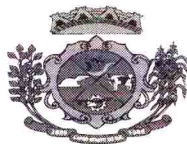
Tabela 7-Receita/Despesas Atualizadas X Receitas/Despesas Realizadas.

Grupo	Receita Fixada	Receita Realizada	Grupo	Despesa Fixada	Despesa Realizada
Correntes	14.926.448,00	16.868.896,96	Correntes	11.617.964,90	13.842.296,98
Capital	130.000,00	1.354.564,63	Capital	1.468.005,10	3.108.319,13
			Res. Cont.	0,00	0,00
TOTAL	15.056.449,00	18.223.461,89	TOTAL	13.085.970,00	16.950.616,11
Saldo	(+ 3.167.012,89)		Saldo	(-3.864.646,11)	
				(-697.633,22)	

Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2018.

Conforme balanço orçamentário, demonstrado na tabela acima, comparando a previsão inicial da receita com a realizada, ao final do exercício houve um excesso de arrecadação de 3.167.012,89. Já a despesa orçamentária, apresentou uma despesa fixada de 13.085.970,00, enquanto a realizada fechou em 16.950.616,11, configurando um déficit orçamentário de (-3.864.646,11), pois a despesa realizada ficou acima despesa fixada. Em se tratando de previsão orçamentária, esta foi suprida via realização de alterações orçamentárias (créditos suplementares e especiais).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 8- Resultado Orçamentário

Receitas	Execução	Despesas	Execução
<u>Receitas Orçamentárias</u>		<u>Despesas Orçamentárias</u>	
Receitas Correntes-(A)	16.868.896,96	Despesas Correntes-(B)	13.842.296,98
		Superávit Corrente- C=(A-B)	3.026.599,98
Receitas de Capital-(D)	1.354.564,93	Despesas de Capital-(E)	3.108.319,13
Déficit de Capital-F=(D-E)	(-1.753.754,20)		
Total das Receitas -(F)	18.223.461,89	Total das Despesas -(G)	16.950.616,11
RESULTADO DO EXERCÍCIO- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO-I= (F-G) = 1.272.845,78			

Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2018.

Apurando o resultado orçamentário, vemos que houve um superávit corrente de 3.026.599,98, pois a receita corrente ficou acima da despesa corrente. Já a despesa de capital apresentou um déficit de capital de (-1.753.754,20), pois a receita de capital ficou abaixo da despesa de capital. Percebemos que a receita de capital teve baixo desempenho, não acompanhando o resultado executado, fato gerador do déficit de capital apresentado na tabela acima.

Extraindo as receitas orçamentárias totais 18.223.461,89 das despesas orçamentárias legalmente empenhadas 16.950.616,11, ao final do exercício ocorreu um superávit orçamentário de 1.272.845,78. O superávit orçamentário comprova que ao final do exercício houve equilíbrio orçamentário nas contas públicas do município de Capão Bonito do Sul.

Em análise mais detalhada das operações orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro observou, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excedeu o montante autorizado; os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional – programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais inclusive ao novo Plano de Contas aplicado ao Setor Público; ficou constatado a realização de empenho prévio para licitações, contratos e compras em geral, salvo melhor análise, a observância das fases da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

despesa estabelecidas nos artigos 60,63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64; as notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

5.1.1 Receitas Orçamentárias

Conforme Lei nº 4320/1964, Receita Pública “é o montante total (impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos) em dinheiro recolhido pelo Tesouro Nacional, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos. São classificadas em Receitas Correntes e Receitas de Capital”.

Receitas Correntes aumentam o patrimônio não duradouro do Estado, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Já as Receitas de Capital alteram o patrimônio duradouro do estado, como, por exemplo, aquelas provenientes da observância de um período ou do produto de um empréstimo contraído pelo estado em longo prazo.

A receita efetivamente arrecadada ao final do exercício financeiro totalizou 17.189.087,40. Destes valores 15.834.522,47 são receitas correntes e R\$ 1.354.564,93 de capital. O gráfico 01, representa os percentuais da receita executada no exercício de 2018.

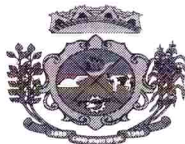
Nota-se que da receita total realizada, 92,12 % são receitas correntes, em contrapartida 7,88% foram receitas de capital, demonstrando que no período, mesmo havendo um acréscimo significativo da receita de capital, o município teve como principal fonte de arrecadação as receitas correntes.

Gráfico 1-Execução da receita orçamentária no exercício de 2018.



Fonte: Balancete da receita no exercício de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br. E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

Conforme gráfico 02, vemos que a receita corrente arrecadada em comparativo com a previsão inicial apresentou um quadro de excesso de arrecadação 1.964.522,47. Já a receita de capital também foi superavitária em 1.224.564,03, fechando acima do valor inicial previsto. Extraída a receita total prevista da efetivamente arrecadada, ao final do exercício houve excesso de arrecadação de 3.189.087,40 correspondendo a uma variação de 18,62 % de receita arrecadada maior que a previsão inicial.

A variação da receita de capital foi positiva em relação ao previsto, pois foram arrecadados R\$ 1.354.564,93 dos R\$ 130.000,00 previstos correspondendo a 90,40%. Já a receita corrente houve uma variação positiva de 12,49 %, pois foram arrecadados R\$ 15.834.522,47 dos R\$ 13.870.000,00 do previsto.

Gráfico 2-Comparativo da receita prevista x receita realizada.

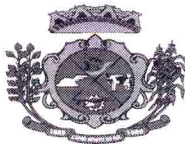


Fonte: Lei Orçamentária Anual e Balancete da Receita

5.1.1.1 Receitas Correntes

Receitas Correntes são constituídas pelas receitas tributária, contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

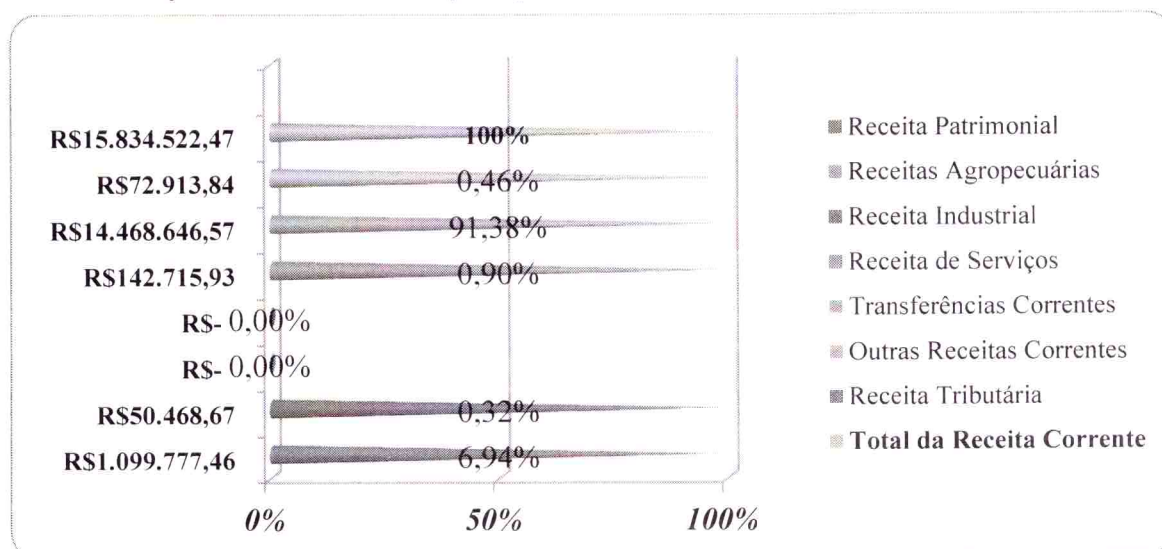
Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

Receita Tributária são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria, do próprio ente municipal. Receita de Contribuições é o ingresso proveniente de contribuições sociais. Receita Patrimonial: é o ingresso proveniente da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários. Receita Agropecuária é o ingresso proveniente da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal.

Receita Industrial é o ingresso proveniente da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras. Receita de Serviços são os ingressos provenientes da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, e serviços científicos e tecnológicos de meteorologia e outros serviços. Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes. Outras Receitas Correntes são os ingressos correntes provenientes de outras origens, não classificáveis nas anteriores.

Nota-se na tabela abaixo, que conforme origem, a principal fonte de arrecadação no município foram transferências correntes correspondendo a 91,38 % do total, seguida pela receita tributária com 6,94 %, 0,90 % de receitas de serviços, 0,46 % de receita de serviços.

Gráfico 3-Comparativo da Receita Corrente por origem realizada no exercício de 2018.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Vemos que a principal fonte de arrecadação foram transferências correntes totalizando R\$ 14.468.646,57, crescendo 10,45 % em relação ao exercício de 2017 que foi de R\$ 12.969.282,18. Já a receita tributária aumentou 13,44 % em relação ao ano anterior que era de R\$ 951.889,49, fechando no exercício em R\$ 1.099.777,46.

A receita patrimonial apresentou um decréscimo de (-74,78%), pois fechou o ano em R\$ 50.468,67, sendo que em 2017 fechou em R\$ 200.121,09, juntamente com as outras receitas correntes que decresceram 61,09% que de R\$ 187.391,31 no exercício anterior reduziu para R\$ 72.913,84 no atual.

O maior acréscimo foi na receita de serviços que aumentou 39,04% (R\$ 142.715,93) em relação ao exercício anterior que foi de 86.994,84. No exercício não houve registro de arrecadação de receitas agropecuárias e industriais no município de Capão Bonito do Sul.

5.1.1.2 Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas classificáveis em despesas de capital. No balanço orçamentário estão classificadas como operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos e transferências de capital.

Operações de Crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privados, internos ou externos. Alienação de Bens é o ingresso proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

Já a Amortização de Empréstimos é o ingresso proveniente da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos. Transferências de Capital são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

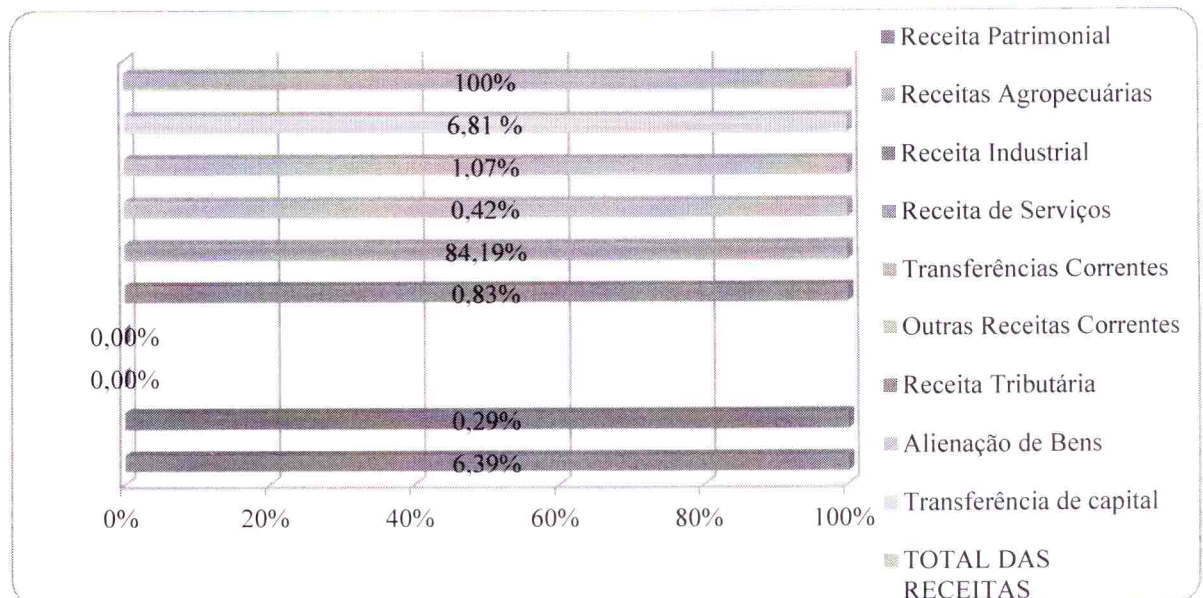
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Conforme Balanço Orçamentário no exercício de 2018, no município de Capão Bonito do Sul, as Receitas de Capital totalizaram R\$ 1.354.564,93 sendo provenientes de alienação de bens R\$ 182.500,00 e Transferência de Capital R\$ 1.172.064,93. Somadas as receitas correntes e de capital o total arrecadado foi de 17.189.087,40. Deste total o percentual de cada receita foi o seguinte:

Gráfico 4- Receita Orçamentária realizada conforme origem.



Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2018.

Conforme gráfico 04, quanto à origem das receitas, somadas as correntes e de capital, nota-se que a principal fonte de arrecadação é proveniente de transferências correntes com 84,19 %, seguida das transferências de capital (6,81%), receita tributária (6,39%), 1,07% de alienação de bens, 0,83 % de receitas de serviços, 0,42% de outras receitas correntes e 0,29% de receita patrimonial.

①



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.1.2 Análise da receita de Transferências Intergovernamentais

Conforme exame das receitas acima, inclusive oriundas de Transferências Intergovernamentais da União e do Estado, a fim de diagnosticar o nível de gerenciamento desses recursos, bem como verificar o atendimento das disposições constitucionais e legais pertinentes à correta aplicação daqueles que são vinculados a determinadas finalidades. Desse exame é possível afirmar que:

a) Os valores recebidos a título de transferências constitucionais do Estado (ICMS, IPI/Exportação, CIDE) e da União (FPM, LC 87/96, FUNDEB e Salário Educação), estão de acordo com os índices de participação nesses recursos estabelecidos pela legislação;

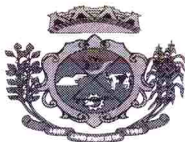
b) Os recursos da CIDE, do FUNBEB e do Salário Educação, bem como os oriundos de transferências legais, tais como PAB, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Assistência Social e de transferências voluntárias da União e do Estado, vinculados a finalidades específicas, foram depositados e movimentados em contas bancárias específicas, atendendo ao disposto no art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

c) No exercício de 2018, houve transferências voluntárias realizadas pela União, por meio de convênio e/ou contrato de repasse. Foram registradas no Portal dos Convênios (SICONV), permitindo aos órgãos repassadores do Governo Federal o controle em tempo real da execução das atividades contempladas no plano de trabalho. Além disso, os processos físicos são mantidos junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com a documentação comprobatória dos atos realizados pelo Município.

d) As receitas foram contabilizadas individualmente discriminadas por natureza seguindo as normas de contabilidade pública de acordo com o Plano de Contas aplicado ao Setor Público e Lei 4.320/1964.

5.1.3 Despesas Orçamentárias

Segundo a Lei 4.320 de 1964, as despesas são classificadas segundo sua categoria econômica em despesas correntes e de capital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

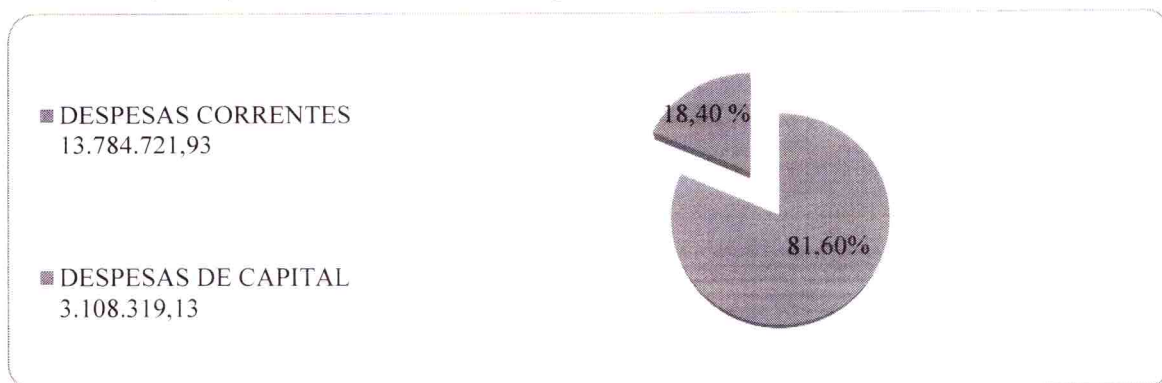
Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Despesas Correntes são utilizadas para manutenção das atividades administrativas do órgão. São despesas que não concorrem para ampliação de serviços prestados pelo órgão. São exemplos, as despesas com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, aquisição de material de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com energia elétrica, água, telecomunicações e etc.

Já a despesa de capital contribui para ampliação dos serviços prestados pelo órgão. São exemplos de despesas de capital, a aquisição de material permanente, a construção de obras e instalações, pagamento da dívida pública.

No ano de 2018, a despesa total executada do município foi de R\$ 16.893.041,06, sendo que a despesa corrente foi de R\$ 13.784.721,93 e a despesa de capital atingiu 3.108.319,13. Proporcionalmente a despesa total do período, 81,60% foram gastos em despesas correntes e 18,40 % com despesas de capital (Gráfico 05).

Gráfico 5-Despesa Orçamentária realizada conforme origem.

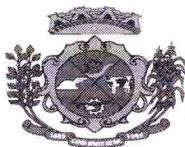


Fonte: Anexo 12-Balanço Orçamentário do exercício de 2018.

5.1.3.1 Despesas Correntes

As despesas correntes são classificadas por grupo estando discriminadas no balanço orçamentário em: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitosul.rs.gov.br;

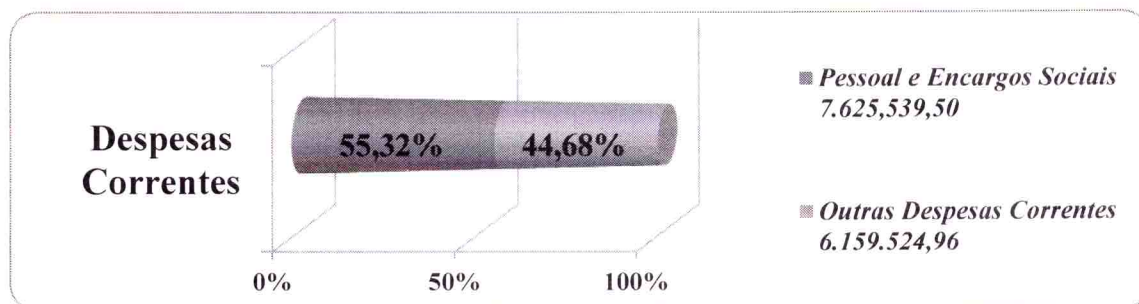
Pessoal e Encargos Sociais são despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativo a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias.

Juros e Encargos da Dívida são despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Outras Despesas Correntes tratam-se despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, diárias, contribuições, subvenções, etc, além de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

No ano de 2018, a despesa corrente totalizou 13.784.721,93, sendo 7.625.539,50 em pessoal e encargos sociais correspondendo a 55,32 % e 6.159.182,43 em outras despesas correntes com 44,68 % da despesa corrente executada.

Gráfico 6-Demonstrativo da Despesa Corrente por grupo.



Fonte: Extraído do Balanço Orçamentário- Sistema Betha Sapo Contabilidade .

Como o município não possui dívida pública consolidada não houve movimentação na despesa juros e encargos da dívida pública.

5.1.3.2 Despesas de Capital

As despesas de Capital são classificadas por grupo em Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da dívida.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

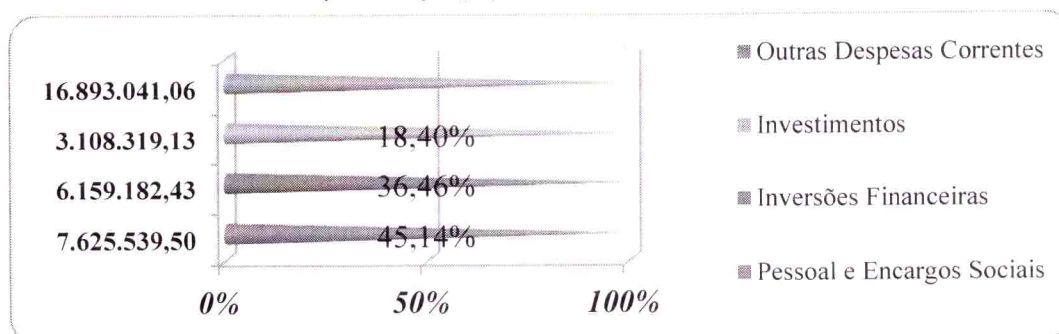
Investimentos são despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Inversões Financeiras são despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

Amortização da Dívida refere-se a despesas orçamentárias com o pagamento ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Quanto à despesa de capital, o município concentrou suas despesas em investimentos totalizando R\$ 3.108.389,13. Não houve contração de empréstimos, nem amortização da dívida pública no exercício, nem inversões financeiras. Apurando os percentuais sobre o total da despesa estão apresentados no gráfico que segue:

Gráfico 7-Demonstrativo da despesa total por grupo no exercício de 2018.



Fonte: Anexo 12-Balanco Orçamentário do exercício de 2018.

Sobre o valor total da despesa executada (R\$ 16.893.041,06) os percentuais utilizados foram os seguintes 45,14 % em pessoal e encargos sociais, 36,46 % em outras despesas correntes, 18,40 % em investimentos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

A despesa do município de Capão Bonito do Sul foi executada primordialmente em pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes. O percentual de despesas de capital (Investimentos) atingiu 18,40 % da despesa total executada, 7,68 % maior que no exercício de 2017. Foi registrado um alto índice de investimentos no exercício de 2018.

Aplicando o cálculo do coeficiente, dividindo as receitas correntes sobre as despesas correntes apurou-se o seguinte:

Total das Receitas Correntes = 15.834.522,47 = 1,15

Total das Despesas Correntes = 13.784.721,93

Conforme coeficiente apurado (1,15) é possível verificar que a receita corrente suportou todas as despesas correntes legalmente empenhadas e liquidadas, não havendo necessidade da utilização de receitas de capital para financiamento de despesas correntes. Este coeficiente demonstra que houve equilíbrio orçamentário na execução da despesa.

Já o cálculo do percentual da despesa executada em relação à receita arrecadada, segue:

Tabela 9 Percentual da despesa realizada X receita realizada

Despesa	Despesa Realizada	Receita Realizada	Percentual
Pessoal e Encargos Sociais	7.625.539,50	17.189.087,40	44,36%
Outras despesas correntes	6.159.182,43	17.189.087,40	35,83 %
Investimentos	3.108.389,13	17.189.087,40	18,08 %
Total	16.893.041,06	17.189.087,40	98,27 %

Fonte: Balancete da Receita e Balancete da despesa do exercício de 2018.

Conforme tabela acima, nota-se que a relação despesa executada x receita arrecadada para Pessoal e Encargos Sociais atingiu 44,36 %, reduzindo 4,18% em relação a 2017. Já outras despesas correntes fecharam em 35,83 % e os investimentos 18,08%. Ao final do exercício, o percentual da despesa realizada em relação à receita realizada foi de 98,27 % fechando com um saldo de economia de 1,73 % (R\$ 296.046,34). Em relação ao exercício de 2017, houve um acréscimo da despesa de 3,26 %, em relação à receita arrecadada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.2 BALANÇO FINANCEIRO

Tabela 10-Resultado Orçamentário X Resultado Financeiro.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	17.203.922,70
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.893.041,06
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (III = I-II)	310.881,64
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.804.878,27
SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (V)	2.749.001,08
RESULTADO FINANCEIRO (VI=V-IV)	(-55.877,19)

Fonte: Anexo 13-Balanço Financeiro do exercício de 2018.

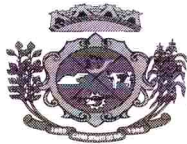
Balanço Financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.

De acordo com a Lei n° 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Conforme tabela abaixo, extraído o saldo disponível do exercício anterior, nota-se que o resultado financeiro do exercício foi de (-55.877,19), fechando negativo devido a redução do saldo em espécie do exercício anterior com relação ao exercício atual.

A consistência das informações e saldos foi verificada, ao comparar os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, estando de acordo com as principais normas vigentes que regem a Contabilidade Pública.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

5.3 BALANÇO PATRIMONIAL

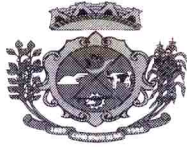
O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, em certa data, a posição patrimonial e financeira da entidade. Está descrito no artigo 105 da Lei nº 4.320/64 composto pelo Ativo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação

No que tange ao patrimônio do município de Capão Bonito do Sul, destaca controle realizado mensalmente por servidor efetivo, com lançamento da depreciação dos bens móveis e imóveis. Os bens se encontram devidamente etiquetados. Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados em contas patrimoniais respectivas, sendo que no exercício de 2018 foram devidamente reavaliados pela Comissão Permanente de Inventário.

5.3.1 Superávit Financeiro

Segundo o artigo 43 da Lei 4.320/1964, particularmente no § 2º, conceitua “superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas”.

Conforme apurado no Balanço Patrimonial (Tabela 10), o município de Capão Bonito do Sul apresentou ao final do exercício um saldo no Ativo Financeiro de 2.749.001,08 e um passivo financeiro de 843.779,17. Assim temos um superávit financeiro de 1.905.221,91. Isso demonstra que o município de Capão Bonito do Sul possui capacidade de pagamento em curto prazo de todos os compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375. Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 11-Demonstrativo do Superávit Financeiro.

Superávit Financeiro	2018
Ativo Financeiro (I)	2.749.001,08
Passivo Financeiro (II)	843.779,17
Superávit Financeiro (I-II)	1.905.221,91

Fonte: Anexo 14- Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Ao final do período, o saldo patrimonial do município de Capão Bonito do Sul atingiu de 15.943.133,79, conforme Anexo 14 (Balanço Patrimonial).

5.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variações Patrimoniais são todas as alterações sofridas pelo patrimônio na sua composição qualitativa ou quantitativa em virtudes de atos praticados pela administração, ou fatos vinculados às atividades da entidade ou, ainda, resultantes de fatos totalmente imprevistos ou fortuitos. São classificadas em variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

Variação Patrimonial Diminutiva é decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido.

Variação Patrimonial Aumentativa é aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

A apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados da movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. Também foram comparados os dados do Balanço Patrimonial em conjunto com relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas

Extraídas as variações patrimoniais aumentativas das diminutivas chega-se ao resultado patrimonial. A tabela a seguir demonstra o resultado patrimonial do exercício de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 12-Demonstrativo das variações patrimoniais.

Variações Patrimoniais Aumentativas	18.238.995,35
Variações Patrimoniais Diminutivas	15.978.242,63
Resultado Patrimonial do Período	2.260.752,72

Fonte: Anexo 15-Demonstração das Variações Patrimoniais.

Conforme tabela acima, as variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as diminutivas, resultando em um saldo patrimonial de 2.260.752,72 ao final do exercício de 2018.

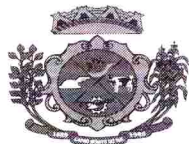
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A análise do cumprimento das obrigações relacionadas a execução financeira do município são impostas pela Constituição Federal, Lei da Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/1964, sendo parte essencial do processo de verificação da regularidade das contas públicas.

Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais legais foram analisadas as metas de resultado primário e nominal, as operações de crédito, a dívida pública, a despesa com pessoal, as ações para manutenção e desenvolvimento do ensino, a utilização dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), as ações para manutenção dos serviços públicos de saúde, os restos a pagar e disponibilidade financeira e as metas bimestrais de arrecadação.

6.1 RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário refere-se ao resultado líquido do total das receitas primárias dos governos deduzidas suas despesas primárias, excluindo-se da conta às receitas e despesas com juros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

Caso essa diferença for positiva, tem-se um superávit primário, caso for negativa, tem um déficit primário. O superávit primário refere-se a aquilo que o governo economizou ao longo de um período de tempo (um mês, um semestre, um ano) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

O objetivo do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

Conforme tabela 12, ao final do exercício o Resultado Primário foi positivo, tanto no cálculo das despesas liquidadas, como nas despesas empenhadas. Sobre as despesas empenhadas houve um superávit primário de (+793.540,21) e sobre a despesa liquidada (+1.353.153,87).

Tabela 13-Demonstrativo do Resultado Primário.

RECEITAS PRIMÁRIAS		
Receitas Primárias Correntes (I)	15.849.357,77	
Receitas Primárias de Capital (II)	1.354.564,93	
Receita Primária Total (III) =(I+II)	17.113.283,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
Despesas Primárias Correntes (IV)	13.211.423,96	13.179.080,29
Despesa Primária de Capital (V)	3.108.319,13	2.581.049,14
Despesa Primária Total (VI) =(IV +V)	16.319.743,09	15.760.129,43
RESULTADO PRIMÁRIO (VII) = (III-VI)	793.540,21	1.353.153,87
META FIXADO NA LDO	(+119.221,32)	

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 e Demonstrativo Resultado Primário.

Conforme análise do Resultado Primário, vemos que ao final do exercício financeiro os níveis de gastos orçamentários estão compatíveis com sua arrecadação, ou seja, a receita primária comportou toda a despesa primária do período, gerando um quadro de economia financeira no município comprovado através do resultado primário positivo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Já quanto às metas de Resultado Primário fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, percebe-se que fecharam dentro do valor fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias de (+119.221,32).

6.2 RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, ou seja, a evolução da dívida. Demonstra a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

Conforme análise do demonstrativo do resultado nominal, constatamos através do demonstrativo da dívida consolidada líquida (DCL) e da dívida fiscal líquida (DFL) que o município manteve equilíbrio nas contas públicas para sanar suas despesas, não havendo a necessidade da contração de empréstimos durante o ano de 2018.

6.3 DÍVIDA PÚBLICA

A Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 29 conceitua Dívida Pública Consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Conforme demonstrativo abaixo, vemos que o município de Capão Bonito do Sul não possui Dívida Pública Consolidada ou Fundada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 14-Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea 'b'' do Inciso I do art. 55.

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59.		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal n° 40/2001, Inciso II do art. 3º.		120,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2º semestre do ano de 2018.

O valor atinente às operações de Crédito da Lei Federal n° 4320/64, que trata da Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois o município não possui dívida fundada interna.

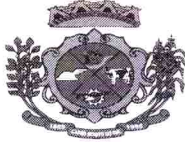
6.4 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Segundo o inciso III, do artigo 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal, “Operações de Crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros”.

Consoante o artigo 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos diz que “O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária”.

Este ordenamento previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal se justifica para que os gestores não aumentem o endividamento do ente público para pagar despesas de natureza corrente visando à manutenção das atividades administrativas. Assim sendo o município só pode contrair empréstimos tendo como contrapartida, a despesa de capital, na mesma proporção.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul. CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Analisando o balanço orçamentário e o demonstrativo de Resultado Primário ratificou que não houve operações de crédito no município de Capão Bonito do Sul no exercício de 2018.

Conforme análise do demonstrativo de resultado primário não foi contraída operação de crédito por antecipação da receita no executivo municipal de Capão Bonito do Sul no exercício de 2017, estando de acordo com art.54 e alínea “d”, Inciso I do art. 55 da Lei Complementar n° 101/2000.

6.5 LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

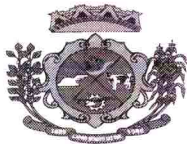
O Artigo 19° da Lei Complementar n° 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe no seu Inciso III, que para fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração para os municípios, não poderá exceder o percentual de 60% (Sessenta por cento) sobre a receita corrente líquida excluída as despesas contidas no § 1°, incisos I, II, III, IV, V, VI, alíneas a, b e c, sendo que 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o executivo e 6% (seis por cento) para o legislativo.

Tabela 15-Demonstrativo dos Limites da Despesa com Pessoal.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	TOTAL	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	16.614.178,38	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ‘a’ do Inciso I do art. 55.		
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	7.179.784,13	43,21 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1° do art. 59.		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22.		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ‘b’ do Inciso III do art. 20.		54,00 %

Fonte: Extraído do Relatório da Gestão Fiscal do 2° semestre do ano de 2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

Conforme Relatório da Gestão Fiscal do 2º (segundo) semestre de 2018, a despesa com pessoal atingiu 43,21 % sendo gastos 7.179.784,13, em uma Receita Corrente Líquida de 16.614.178,38, estando em consoante com a legislação supracitada. A despesa com pessoal apresentou uma redução de 3,04 % em relação ao exercício de 2017.

O demonstrativo da despesa com pessoal foi calculado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa n° 13/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Para o cálculo de despesa com pessoal foram inclusos serviços terceirizados de vigilância, limpeza e recepção, conforme previsto no art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000.

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da Lei Complementar 101/2000 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, foi apurado conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os Gastos com Pessoal do Poder Executivo guardaram conformidade com os Art. 18 a 23 da Lei Complementar n° 101/2000.

6.6 AÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Segundo o artigo 212 da Constituição Federal de 1998 : *“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”*. Segue o rito constitucional o artigo 177 da Lei Orgânica Municipal de 24 de setembro de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, n° 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Tabela 16-Percentual aplicado para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Aplicação
1º Bimestre	2.522.891,28	515.904,39	20,45 %
2º Bimestre	2.287.209,00	760.366,24	33,24 %
3º Bimestre	2.467.177,22	983.829,59	39,88 %
4º Bimestre	2.507.786,55	697.371,75	27,81 %
5º Bimestre	2.458.941,57	782.724,82	31,83 %
6º Bimestre	3.213.089,63	1.079.909,28	33,61%
TOTAL	15.457.095,25	4.820.106,07	31,18%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Conforme tabela, ao longo dos bimestres foram investidos de 20,45 % a 33,61% em ações para Manutenção do Desenvolvimento do Ensino. Como vemos, o valor investido ficou abaixo apenas no primeiro bimestre, mas cresceu progressivamente ao longo dos bimestres atingindo um gasto máximo de 39,88 % sobre a receita arrecadada no 3º Bimestre. Ao final do exercício atingiu 31,92 % ficando acima dos valores estipulados na Lei Orgânica e Constituição Federal da República.

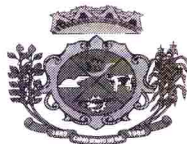
O Poder Executivo Municipal está realizando os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo a escrituração contábil em contas específicas, vinculadas a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.

6.7 ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB

O art. 22 da Lei Federal nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB), estabelece que: “Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública”.

Como vemos na tabela abaixo, no primeiro e quarto bimestre, os recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, estiveram abaixo do limite mínimo de 60% (sessenta por cento) contrariando o disposto no texto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

supramencionado, pois no primeiro bimestre fechou em 53,80 % e no quarto bimestre 54,88%. Já no terceiro bimestre o município houve a compensação, pois a despesa de aplicação foi de 118%, ultrapassando os repasses do bimestre.

Tabela 17-Aplicação dos Recursos do FUNDEB.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Percentual Aplicado
1º Bimestre	290.111,96	156.091,81	53,80 %
2º Bimestre	260.506,22	256.148,14	98,33 %
3º Bimestre	260.225,77	308.585,65	118,58 %
4º Bimestre	240.647,54	132.065,65	54,88 %
5º Bimestre	258.587,72	256.835,86	99,32 %
6º Bimestre	303.273,03	186.986,08	61,66%
Total	1.613.352,24	1.296.713,19	80,37%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Ao final do exercício, ficou constatado o pleno atendimento do art. 22º da Lei Federal 11.494/2007, pois foram alocados 1.296.713,19 na remuneração de profissionais, em efetivo exercício do magistério, correspondendo a 80,37 % da receita realizada.

O Poder Executivo Municipal realizou os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, assim como procedendo à escrituração contábil em contas específicas, assim como o registro contábil individualizado das receitas e despesas, assim como na contabilização dos rendimentos de todas as receitas vinculadas ao FUNDEB.

6.8 AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Tendo como base a Lei Orçamentária Anual, o art.77, Inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº 029 que estabelece que os Municípios e o Distrito Federal, não poderão investir menos de quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art.156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º da Constituição Federal para manutenção das ações em serviços públicos de saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Reafirmado pela Lei Complementar nº 141/2012, que nos diz: “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

No que tange a aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, ao longo dos bimestres, assim comportaram-se:

Tabela 18-Aplicação de recursos de Ações em Serviços Públicos de Saúde.

Período	Receita Realizada	Despesa Realizada	Aplicação
1º Bimestre	2.522.891,28	397.140,14	15,74 %
2º Bimestre	2.287.209,00	359.217,41	15,70 %
3º Bimestre	2.467.177,22	460.278,56	18,66 %
4º Bimestre	2.507.786,55	411.732,92	16,42 %
5º Bimestre	2.458.941,57	328.944,34	13,37%
6º Bimestre	3.213.089,63	673.353,44	20,96%
TOTAL	15.457.095,25	2.630.666,81	17,02%

Fonte: Extraído do relatório de Validação e Encaminhamento-Programa Autenticador de dados.

Durante o exercício de 2018, os gastos em saúde ficaram abaixo apenas no quinto bimestre com 13,37 %. Ao final do exercício os valores investidos nas Ações em Serviços Públicos de Saúde fecharam em 17,02 %, sendo a despesa executada de 2.630.666,81 sobre uma receita de 15.457.095,25, cumprindo o disposto no art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

A movimentação financeira e orçamentária das receitas e despesas com Ações em Serviços Públicos de Saúde, relativas ao período de 2018, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade aplicadas ao setor público, pois foram registradas em contas individualizadas receitas, despesas e rendimentos bancários.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

6.9 DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante são dívidas em curto prazo também conhecida como débito de tesouraria. Compreende os restos a pagar, parcelas de amortização e de juros da dívida fundada, depósitos, antecipação de receita e débitos de tesouraria.

Figura 4- Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	50.097,57	574.391,63	9.401,52	615.087,68
Restos a Pagar Não Processados	40.696,05	559.613,66	0,00	600.309,71
Restos a Pagar Processados	9.401,52	14.777,97	9.401,52	14.777,97
DEPÓSITOS	27.322,69	1.478.167,12	1.484.830,03	20.659,68
CONSIGNADO BANRISUL	12.962,89	716.473,48	715.402,33	14.034,04
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	14.060,09	309.122,00	322.307,70	874,39
DESCONTO DE TELEFONE	0,00	153,23	153,23	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	299,61	12.394,31	12.693,92	0,00
FPSMLV/RPPS Lagoa Vermelha	0,00	5.993,78	5.993,78	0,00
I.P.E.R.G.S. - PREVIDÊNCIA	0,00	3.131,10	3.131,10	0,00
I.P.E.R.G.S. - PREVIDÊNCIA	0,00	411,34	411,34	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	24.891,30	24.385,68	505,62
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	1.129,00	1.129,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	404.467,58	399.221,95	5.245,63
TOTAL GERAL	77.420,16	2.062.558,75	1.494.231,55	635.747,36

Fonte: Extraído do Sistema Beta Sapo Contabilidade (Anexo 17).

Conforme demonstrativo abaixo, a dívida fluante é de R\$ 635.747,36 devidamente inscritas em Restos a Pagar para o exercício seguinte sendo não processados R\$ 600.309,71 e Processados R\$ 14.777,97, além de depósitos no valor de R\$ 20.659,68 referente às despesas extraorçamentárias. A dívida Flutuante foi contabilizada conforme Lei nº 4.320/1964.

Consoante o artigo 36 da Lei 4.320/1964 consideram-se “Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas”. Conforme análise dos Restos a Pagar no Balanço Anual do exercício de 2018,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

todos estão inscritos em suas devidas fontes apresentando disponibilidade financeira para pagamento não contrariando o art. 42 da Lei Complementar 101/2000.

6.10 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação. As metas bimestrais de arrecadação foram fixadas através do decreto nº 1119 de 30(trinta) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). No demonstrativo abaixo (Tabela 19) é possível acompanhar o cumprimento destas metas, assim como a variação bimestral da arrecadação:

Tabela 19-Variação das metas bimestrais de arrecadação.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO				
Bim	Fixadas	Realizadas	Variação/R\$	Variação/%
1º	2.199.901,40	2.723.777,91	(+523.876,51)	23,81 %
2º	2.214.638,55	2.578.571,05	(+363.932,50)	16,43 %
3º	2.321.693,70	3.540.737,51	(+1.219.043,81)	52,51 %
4º	2.423.672,79	2.585.059,51	(+161.386,72)	6,66%
5º	2.121.762,00	2.629.045,66	(+ 507.283,66)	23,90%
6º	2.718.331,56	3.146.731,06	(+428.399,50)	15,76%
TOTAL	14.000.000,00	17.203.922,70	3.203.922,70	+22,88 %

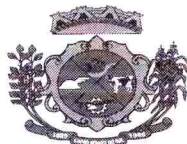
Fonte: Sistema Beta Sapo Contabilidade e Decreto nº 1119/2018.

No exercício financeiro de 2018, houve variação positiva da receita em todos os bimestres. O primeiro, terceiro e quinto bimestre apresentaram as maiores arrecadações, com relação ao valor fixado, sendo respectivamente 23,81%, 52,51% e 23,90%.

Ao final do exercício financeiro, as metas bimestrais de arrecadação sofreram uma variação de 22,88 % sendo que a receita foi superior em 3.203.922,70, com relação ao fixado via decreto municipal que era de R\$ 14.000.000,00 fechando em R\$ 17.203.922,70.

No final do exercício financeiro as metas bimestrais de arrecadação fecharam acima dos valores previstas no cronograma, demonstrando variações positivas em sua maioria criando um cenário de excesso de arrecadação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

7. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS/CBS)

Ao final do exercício de 2018, a execução da receita, despesa e saldo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Servidores Efetivos do município de Capão Bonito do Sul (RPPS/CBS) está registrado na tabela abaixo relacionada. Também são dignos de relato, os seguintes fatos observados pela UCCI, que segue:

Tabela 20- Receita e despesa realizada (RPPS/CBS)

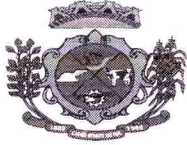
RECEITA REALIZADA (A)	
Contribuição do Servidor Ativo Civil para RPPS	(+)384.196,59
Contribuição Patronal de Servidor Ativo para RPPS	(+)575.458,14
Receita Patrimonial	(+)22.524,58
TOTAL (A)	982.179,31
DESPESA REALIZADA (B)	
Benefícios Previdenciários	(+)27.149,09
Vencimentos e vantagens fixas	(+)6.235,80
Diárias	(+)7.176,63
Serviços de Pessoa Jurídica	(+)11.859,50
Obrigações Tributárias e Contributivas	(+)4.018,30
Indenizações e Restituições	(+)570,45
TOTAL (B)	57.009,77
SALDO FINANCEIRO (A-B)	925.169,54

Fonte: Balancete de verificação contábil

- Quanto aos segurados às informações relativas à gestão do regime, nos termos do art. 1º, VI da Lei nº 9.717/98, informamos que houve disponibilização por meio eletrônico, dos relatórios contábeis, financeiros, previdenciários, assim como todas as prestações de contas e dados pertinentes ao RPPS/CBS.

- As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS foram aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pela Resolução nº 3.922/2010 alterada pela Resolução 4604/2017, do Conselho Monetário Nacional, e seguiram a política anual de investimentos aprovada, tendo presentes as condições de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

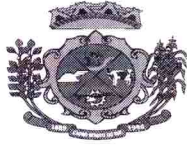
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e as disposições da Portaria MPS nº 519/2011.

- O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição da República foi assegurado, pois:
 - Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do RPPS/CBS, não existindo débitos de contribuições atrasadas.
 - O RPPS cobre, exclusivamente, os servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus respectivos dependentes, nos termos do art. 1º, V, da Lei Federal nº 9.717/98, sendo que os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, de cargos eletivos, bem como os contratados temporariamente e empregos públicos, são segurados obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
 - Está sendo atendida a determinação posta no art. 5º da Lei Federal nº 9.717/98, quanto à proibição de conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 - As disponibilidades financeiras do RPPS estão sendo depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do Município, e são aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme expressa previsão do art. 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 19 da Portaria MPS nº 402/2008.
 - O pagamento dos benefícios previdenciários, previstos na Lei Municipal nº 02/2017, se dá diretamente aos segurados, mediante folha de pagamentos, sem a existência de qualquer convênio, consórcio ou associação que viabilize tais pagamentos, demonstrando-se assim, o atendimento do art. 1º, V da Lei nº 9.717/98 e do art. 5º, VII da Portaria MPS nº 204/2008.
 - Os registros contábeis das operações do RPPS, foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre o seu patrimônio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

• Quanto ao cumprimento de obrigações acessórias, necessárias à obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto nº 3.788/2001, observou-se a remessa tempestiva dos seguintes documentos à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social:

- Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN;
- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA;
- Demonstrativo Previdenciário;
- Demonstrativos Contábeis;
- Encaminhamento da legislação completa do RPPS.

8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade Central de Controle Interno foi instituída através da Lei Municipal nº 071/2002 de 20 de maio de 2002, alterada pela Lei nº 597/2015 de 06 de abril de 2015, sendo este órgão autônomo de assessoramento vinculado ao Gabinete, subordinado ao Prefeito Municipal.

Além das funções constitucionais previstas no artigo 74 da Carta Magna, artigo 52 da Constituição Estadual, artigo 52 Lei Orgânica Municipal, Resolução 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, segue os procedimentos adotados através do Decreto nº 872 de 09 de Julho de 2015 que institui o Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do município de Capão Bonito do Sul.

A Unidade Central de Controle Interno é formada por três membros do quadro efetivo do município, sendo o cargo de Controlador Interno provido via concurso público e dois servidores efetivos, com formação de nível médio nomeados pelo prefeito municipal via portaria.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento às normas legais. Basicamente o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas formais através de relatórios de auditoria emitidos aos órgãos setoriais, através de análise de documentos por amostragem, verificações *in loco*, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

Ressalta-se que as correções dos procedimentos de auditoria realizada pela Unidade Central de Controle Interno estão sendo corrigidos na cronologia dos fatos. No entanto, há disposição da Administração para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CR, art. 37).

8.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

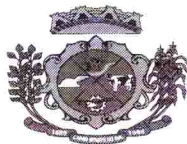
As atividades de auditagem realizada pela Unidade Central de Controle Interno no exercício de 2018 atingiram as seguintes áreas: Pessoal e Recursos Humanos, Centro de Referência em Assistência Social, Departamento de Saúde, Educação, Compras e Licitações, Agricultura, Infraestrutura, Câmara Municipal de Vereadores, Contabilidade e Tesouraria, Departamento de Tributos e Regime Próprio de Previdência Social.

Além disto, foram elaborados relatórios quadrimestrais apurando os limites constitucionais, de créditos adicionais, resultado primário e nominal, metas bimestrais de arrecadação, limites da despesa com pessoal, gastos constitucionais com manutenção do desenvolvimento do ensino e com ações em serviços públicos de saúde. Também foram elaboradas orientações para o gestor atuando de forma preventiva.

Tabela 21-Número de tarefas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno-2018.

Auditorias Internas	10
Relatórios de Auditoria	21
Recomendações de Auditoria	07
Orientações	02
Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	24
Prestações de Contas ao Tesouro Nacional (SICONFI)	04
Prestações de Contas Internas	06





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

Questionários respondidos ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)	11
Solicitações de Informações via Espaço de Controle Interno (TCE-RS)	00
Atas das reuniões	21
Memorandos Internos	26
Plano de Trabalho	01
Cronograma de Atividades	01
Solicitação de documentos de auditoria pelo TCE/RS	04
TOTAL	138

Fonte: Controle Interno Municipal.

Conforme tabela acima, nota-se que as atividades da Unidade Central de Controle Interno durante o exercício de 2018 concentraram-se principalmente em auditorias internas com a elaboração de relatórios e posteriores recomendações procurando alertar as medidas a serem adotadas para sanar irregularidades e melhoria das atividades controladas. Outro ponto a ressaltar, foram a elaboração de Prestações de Contas que totalizaram 34 (trinta e quatro) somadas as de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, do Tesouro Nacional e as internas.

Também foi mantida atualizada a legislação municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul através da Base de Legislação Municipal (BLM). Foram emitidas de orientações para a Câmara Municipal de Vereadores e Setor de Frotas.

Quanto ao apoio ao controle externo, foi realizada atividade de acompanhamento no que tange auditoria “*in loco*” dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul durante o mês de outubro no setor de Compras e Licitações e Tributos. Destarte a isto, foram acompanhadas as publicações oficiais das prestações de contas, subsistema CAUC do SIAFI (Sistema Integrado da Administração Financeira do Governo Federal), LICITACON, SIOPEs, SIOPE, assim como cumprimento da Lei de Acesso à Informação, Lei Complementar 101/2000 no que tange a transparência na administração pública.

Em todos os relatórios de auditoria e orientações emitidas pela UCCI (Unidade Central de Controle Interno) houve manifestações dos órgãos setoriais, assim como correções na cronologia dos fatos. Além disto, foi evidenciada a existência de processos em andamento visando saneamento de apontamentos realizados pela UCCI.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br

8.2 RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2018

- Elaboração, encaminhamento das seguintes Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS): Relatório e Parecer Conclusivo de Controle Interno sobre as contas de governo e contas de gestão; Relatório da Gestão Fiscal; Manifestação Conclusiva de Controle Interno, BLM (Base da Legislação Municipal), Manifestação sobre contratações emergenciais (SIAPES WEB) e ao Tesouro Nacional: Relatório da Gestão Fiscal dos entes: Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores.
- Elaboração e aprovação do Plano Anual de Atividades da Unidade Central de Controle Interno.
- Encaminhamento do relatório 01 referente a acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro e fevereiro.
- Auditoria na Secretaria da Administração Planejamento e Finanças através de inspeção “in loco” de documentos da folha de pagamento de janeiro (empenho, liquidação, pagamento, extratos, bancários e saldos bancos). Emissão de relatório 02 contendo recomendações para correção de inconsistências orçamentárias na integração do Sistema Betha Sapo e Betha Folha RH.
- Elaboração e encaminhamento de relatório 03, referente a acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro, fevereiro e março.
- Auditoria nas prestações de contas de recursos vinculados do MDS (Ministério de Desenvolvimento Social) dos exercícios de 2012,2013,2014,2015 e 2016. Emissão de relatório 04, contendo orientações acerca de procedimentos contábeis e padronização de relatórios para futuras prestações de contas.
- Emissão de relatório 05, contendo Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação. Recomendações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

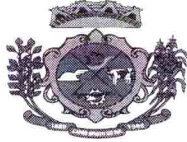
**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

quanto a redução da despesa devido ao resultado primário negativo, cautela na execução da despesa com pessoal e melhoria no nível de planejamento devido ao alto percentual de créditos adicionais.

- Relatório 06, contendo orientação sobre layout de relatório para publicação junto ao site do município, para atendimento aos itens avaliados no Portal da Transparência.
- Auditoria em requisições de compras com recursos vinculados da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria da Saúde e Assistência Social verificando a conformidade com a legislação. Emissão de relatório 07, ratificando a inexistência de irregularidades.
- Relatório 08, contendo acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro, fevereiro e março, abril, maio, junho.
- Auditagem na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no regime de trabalho dos professores. Emissão de relatório 09 contendo orientações quanto a irregularidades como: não cumprimento da carga horária de 03(três) profissionais, professora não atuando em exercício efetivo do magistério e ineficiência no controle das oficinas em contraturno.
- Relatório 10, contendo acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro, fevereiro e março, abril, maio, junho e julho.
- Auditagem na Secretaria da Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente quanto a efetividade dos servidores e utilização de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). Elaboração e encaminhamento de relatório 11, contendo orientações quanto a fornecimento de EPIs, adoção de política de saúde e segurança do trabalhador, implantação de ponto eletrônico e cessação imediata de pagamento de insalubridade para servidor.
- Relatório 12, contendo acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro, fevereiro e março, abril, maio, junho, julho, agosto.
- Emissão de relatório 13, contendo Gastos Constitucionais em MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino); Alocação de recursos do FUNDEB; Gastos em ASPS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

(Ações e Serviços Públicos de Saúde) e Metas Bimestrais de Arrecadação. Recomendações quanto a redução da despesa devido ao resultado primário negativo, cautela na execução da despesa com pessoal e melhoria no nível de planejamento devido ao alto percentual de créditos adicionais.

- Auditoria nos recursos vinculados para custeio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (Federal e Estadual) dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018. Emissão de relatório 14, contendo recomendações como: abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde; cessação de pagamento indevido de FG com recurso federal; aproveitamento dos recursos vinculados do PACS para pagamento de crédito consignado e INSS retido para os Agentes Comunitários de Saúde.

- Relatório 15, contendo acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro, fevereiro e março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro.

- Auditoria na Câmara Municipal de Vereadores, sendo análise por amostragem da folha de pagamento do mês de julho. Emissão de relatório 16, contendo recomendações acerca de classificação incorreta de natureza de despesa contábil e cálculo incorreto de férias de servidores efetivos devido a inclusão do auxílio alimentação.

- Auditoria no setor de tributos verificando a cobrança de taxas e a conformidade com o Código Tributário Municipal. Emissão de relatório 17, contendo recomendações quanto a renúncia de receita e sobre ausência de reajuste de algumas taxas (Taxa de licença de localização de atividade ambulante, Taxa de fiscalização e vistoria, de estabelecimento, taxa de licença para execução de obras.

- Relatório 18, contendo acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro, fevereiro e março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro.

- Relatório 19, contendo acompanhamento preventivo dos gastos com pessoal do executivo municipal dos meses de janeiro, fevereiro e março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

- Auditoria no Regime Próprio de Previdência Social quanto as atividades do CMP (Conselho Municipal de Previdência), CIRP (Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários) e aplicações financeiras conforme política de investimentos. Emissão de relatório 20, certificando a inexistência de irregularidades quanto aos itens auditados.
- Auditoria por amostragem no registro contábil da receita do mês de setembro. Emissão de relatório 21, certificando a inexistência de irregularidades quanto ao item verificado.

9. CONCLUSÃO

1-Os instrumentos de Planejamento Governamental do município de Capão Bonito do Sul constam no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, contendo os objetivos estratégicas e diretrizes em médio prazo, sendo que foram cumpridos conforme disponibilidade de recursos do exercício, estando de acordo com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2-As alterações orçamentárias ocorridas através de créditos adicionais no exercício financeiro guardaram conformidade com os limites estipulados na Lei Orçamentária Anual e todas possuem autorização legislativa não infringindo o art. 167, Inciso V da Constituição Federal.

3-Quanto à execução orçamentária o resultado apresentado foi de superávit orçamentário mantendo equilíbrio nas contas públicas. A receita pública ao final do exercício arrecadou acima da previsão inicial comportando a despesa executada.

4-Os resultados das medidas adotadas pelo governo municipal durante a execução orçamentária conforme incremento de receitas e despesas estão expostos nos indicadores das demonstrações contábeis. Consoante à despesa o cenário foi de economia orçamentária, pois os gastos executados foram menores que os estimados.

6- De forma geral, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficiência e eficácia





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

**CONTROLE INTERNO
MUNICIPAL**

Rua Arthur Feijó, nº 375, Capão Bonito do Sul, CEP-95300-000-Fone (54)3625-3045. CNPJ: 04215971-0001/00.
Site: www.capaobonitodosul.rs.gov.br; E-mail: controleinterno@capaobonitodosul.rs.gov.br;

da gestão, os resultados obtidos pela Administração Municipal foram previstos e executados, sempre procurando a geração de serviços públicos de qualidade aos munícipes.

7- Quanto ao cumprimento dos limites constitucionais, em especial os relativos a operações de crédito, dívida fundada, metas de resultado primário e nominal, limites da despesa com pessoal, aplicação dos recursos em saúde, educação e recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício, somos da opinião que o Poder Executivo de Capão Bonito do Sul guardou conformidade com a legislação vigente.

8- Foram cumpridas algumas das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos programas do governo elencados na Lei Orçamentária do exercício, de acordo com as disponibilidades financeiras do exercício.

10. Em vista da análise da UCCI, verificou-se que as normas que regem a instituição e funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município dos servidores efetivos de Capão Bonito do Sul foram atendidas.

11. As ações e medidas adotadas na gestão do ente levaram em consideração as orientações e recomendações do Sistema de Controle Interno Municipal, assim como os integrantes da Unidade Central de Controle Interno mantiveram constante aperfeiçoamento das atividades controladas procurando atuar de forma prévia, concomitante ou sucessiva na detecção das falhas administrativas ou fraudes procurando cumprir sua missão institucional na gestão dos recursos públicos.

10. Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem claramente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

É o relatório.


Tiago Spanholi Boeno

Controlador Interno

Janeiro de 2019.